



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 13 de julho de 2021.**Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira****Procurador-Geral de Justiça: Exmo Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior****Secretaria: Juliana Andrade David**

As dez horas e quarenta e cinco minutos, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus COVID-19 (resolução 10/2020), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desidores. Carla Maria Santos dos Reis, Nélia Caminha Jorge, José Hamilton Saraiva dos Santos e Aírton Luís Corrêa Gentil além do Exmo. Sr. Dr Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão. A Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada pelos desembargadores presentes. **Pauta de Julgamento: 0205445-63.2020.8.04.0022**

- **Recurso Inominado Cível** Origem: Corregedoria-Geral de Justiça Recorrente: Banco Bradesco S/A Recorrente: Banco Alvorada S/A Recorrente: Cabea – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado do Amazonas Advogados: Drs. Jose Manoel de Aruda Alvim Neto (12363/SP), Eduardo Pelegrini de Aruda Alvim (18685/SP), Fernando A. Rodrigues (132932/SP), Cláudio Luiz Leite Júnior (31275/SP), Laisa Faustino de Moura (21281/SP) Patrícia Schoeps da Silva (256753/SP). Recorrido: Dr. Manuel Amaro Pereira de Lima Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Suspeição averbada pela Exma. Sra. Desa. Nélia Caminha Jorge. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Inominado em epígrafe, DECIDEM os senhores Desembargadores que integram o colendo Conselho da Magistratura deste egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Após verificar nada mais haver a tratar, o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 20/07/2021, às 08:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293871** e o código CRC **539E0D31**.

20/07/2021

SEI/TJAM - 0293871 - Ata de julgamento

2021/000012385-00

0293871v2